



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SUPRAM JEQUITINHONHA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM JEQUIT-DRRA nº. 15/2022

Diamantina, 28 de março de 2022.

<b>EMPREENDEDOR:</b>	Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPAS MG	<b>CNPJ:</b>	17.281.106/0181-50
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG/ETE Itaobim	<b>CNPJ:</b>	17.281.106/0181-50
<b>MUNICÍPIO:</b>	Itaobim/MG	<b>ZONA:</b>	Urbana
<b>COORDENADAS:</b>	<b>Latitude</b>	<b>Longitude</b>	
<b>SIRGAS 2000 24K</b>	16°33'2,90"	41°29'29.38"	

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:** 0

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE/PORTE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
E-03-06-9	Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário	2/P	0

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>
Alessandro de Oliveira Palhares – Químico (RAS)	CRQ/MG: 04918 ART: 16585 CTF/AIDA: 7548562

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Fernando Vinícius Diniz Ribeiro Gestor Ambiental	1.379.695-8
De acordo:  Stênio Abdanur Porfírio Franco Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.364-357-2



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Abdanur Porfirio Franco, Diretor(a)**, em 28/03/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vinicius Diniz Ribeiro, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44232761** e o código CRC **E56232EE**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0014302/2022-76

SEI nº 44232761



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG/ETE Itaobim atua no ramo de saneamento, exercendo suas atividades no município de Itaobim-MG. No dia 21/01/2022 foi publicada no Diário do Executivo de Minas Gerais a formalização via Ecossistemas – Sistema de Licenciamento Ambiental do processo nº 295/2022, com apresentação do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), a fim de proporcionar a regularização ambiental do empreendimento em caráter corretivo.

A atividade objeto deste licenciamento é a operação de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário com vazão média de 31,49 l/s.

O RAS foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Alessandro de Oliveira Palhares, químico (ART W16585), CTF/AIDA-IBAMA nº 7548562, emitido em 17/02/2022. O empreendimento foi classificado conforme a DN COPAM Nº 217/2017 pelo seu porte e potencial poluidor, resultando em Classe 2 e critério locacional 0.

De acordo com as informações do Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM), P.A 11515/2015/001/2016, houve AAF emitida para o empreendimento em 01/12/2016 e venceu em 01/12/2020.

Em 10/02/2021, antes de se formalizar o processo, foram solicitadas pendências quanto ao processo de licenciamento em tela, quais não foram respondidas em sua totalidade. Diante da não resposta das informações solicitadas, decidiu-se pela formalização do processo em 21 de janeiro de 2022, quase um ano após a solicitação de complementação de informações.

Após a formalização do processo, houve necessidade de solicitar novamente as informações faltantes por meio do SLA em 24/01/2022, com prazo de 60 dias de cumprimento. Diante da constatação quanto a data de formalização do processo ter sido retroagida a 19/05/2021, sendo que a formalização real aconteceu em 21 janeiro de 2022, decidiu-se pelo “cancelamento da formalização” do processo no SLA, para que ocorra nova caracterização pelo empreendedor, desde que seja apresentada todas as informações solicitadas.

Considerando que foi realizada nova caracterização do empreendimento gerando nova solicitação no SLA nº 1829/2022 e que não foram apresentadas as informações solicitadas anteriormente, o processo encontra-se sem dados suficientes para a conclusão da análise.

Portanto, considerando que após a formalização do processo e pedido de informações complementares aguardou-se prazo de 60 dias para que ocorresse nova caracterização do empreendimento.

Considerando que ocorreu nova caracterização sem apresentações das informações solicitadas em momento anterior, sendo elas:

- Apresentar CTF/AIDA do responsável pelos estudos. O CTF/AIDA apresentado não consta a atividade compatível à elaboração de estudos ambientais.
- Apresentar projeto adequado à recepção dos resíduos oriundos do empreendimento, assinado por responsável técnico e contendo o detalhamento de sua implantação e operação a fim de evitar a contaminação



do solo e água subterrânea. O projeto deverá contemplar o cronograma de implantação do aterro e anotação de responsabilidade técnica.

- Apresentar cronograma de realização de manutenção da ETE, a considerar principalmente, a impermeabilização da Lagoa 01 paralisada.

E considerando que informações solicitadas são determinantes para a avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento.

Sugerimos que o processo SLA 295/2022 da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG/ETE Itaobim seja indeferido por falta de elementos essenciais à sua análise, uma que foi oferecido oportunidade de complementação de informações e estudos no processo.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e no sistema SLA sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG/ETE Itaobim” para a atividade de “Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário”, no município de Itaobim-MG”.